

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Lei nº 468/2010

Data: 24 de novembro de 2010

SÚMULA: “ACRESCENTA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS E ALTERA A LEI Nº 465/2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO DE 94 PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS LEIS Nº 334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 E Nº 335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no quadro geral dos servidores a serem admitidos através de concurso público a ser realizado pelo Município de Nova Monte Verde, os constantes da listagem abaixo, que por sua vez além do cargo prevê o número de vagas, o salário e a carga horária:

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
TECNICO AGRICOLA	02	900,00	40/HS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	510,00	40/HS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01	700,00	40/HS
CONTROLADOR GERAL	01	2.500,00	40/HS

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 465/2010, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

“**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar Concurso Público para a admissão de 94 (noventa e quatro) profissionais para comporem o quadro geral dos servidores do Município de Nova Monte Verde, de acordo com as vagas, remunerações e qualificações exigidas nas Leis 334, de 17 de dezembro de 2007, 335, de 17 de dezembro de 2007 e respectivas alterações.

§ único – Os profissionais a serem admitidos para comporem o quadro geral dos servidores do Município serão os constantes da listagem abaixo, que por sua vez além do cargo prevê o número de vagas, o salário e a carga horária de cada um deles:

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
TECNICO AGRICOLA	02	900,00	40/HS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	510,00	40/HS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01	700,00	40/HS

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.100,00	30/HS
PSICOLOGO	01	2.100,00	40/HS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	510,00	40/HS
ASSISTENTE DE CONTROLE ADM.	02	600,00	40/HS

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
ZELADORA	01	510,00	40/HS
VIGIA	01	510,00	40/HS
MOTORISTA CNH-C	04	750,00	40/HS
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	900,00	40/HS
OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	900,00	40/HS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01	700,00	40/HS
OPERADOR DE MOTO SERRA	01	750,00	40/HS
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	07	510,00	40/HS
MECANICO	01	1.300,00	40 HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRA CHEIRO	01	600,00	40 HS
-----------------------------------	----	--------	-------

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
CONTADOR	01	2.500,00	40/HS
CONTROLADOR GERAL	01	2.500,00	40/HS
TELEFONISTA	01	510,00	40/HS
TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	900,00	40/HS
ASSISTENTE DE CONTROLE ADM.	02	600,00	40/HS

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.100,00	30/HS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	510,00	40/HS
MÉDICO CLINICO GERAL	01	6.200,00	40/HS
ODONTOLOGO	01	3.000,00	40/HS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	510,00	40/HS
TECNICO EM EMFERMAGEM	04	900,00	40/HS
ENFERMEIRO	01	2.100,00	40/HS
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01	510,00	40/HS
ASSISTENTE DE CONTROLE ADM.	03	600,00	40/HS
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	02	510,00	40/HS
MOTORISTA CNH-D	02	750,00	40/HS

CARGO	VAGAS	SALARIO	CARGA/HS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05	1.068,75	30/HS
PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	01	1.068,75	30/HS
PROFESSOR DE MATEMATICA	01	1.068,75	30/HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02	1.068,75	30/HS
PROFESSOR DE HISTORIA	01	1.068,75	30/HS
PROFESSOR DE INFORMATICA	01	1.068,75	30/HS
AUXILIAR DE PROFESSOR	09	586,50	40/HS
ASSISTENTE DE CONTROLE ADM.	01	600,00	40/HS

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	510,00	40/HS
NUTRICIONISTA	01	2.100,00	40/HS
VIGIA	03	510,00	40/HS
ZELADORA	07	510,00	40/HS
COZINHEIRA/MERENDEIRA	03	510,00	40/HS

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, 24 de novembro de 2010

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal